



LEI N° 2265/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria de Obras e Trânsito, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.02.15.451.0005.2027 – MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o valor parcial de Excesso de Arrecadação da Fonte 755/1020 - ALIENAÇÃO DE BENS NAO VINCULADOS no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 03 (três) dias de outubro de 2025.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LEODACIR CORNELLI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**